



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

*Capital Nacional das Flores*

**DECRETO N.º 1036/2015.**

***“Outorga permissão de uso de próprio Municipal para construção de PSF Central e dá outras providências”.***

**FERNANDO FIORI DE GODOY**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais, e ainda

**CONSIDERANDO** o que dispõem os artigos 94, § 2º e 101, inciso I da Lei Orgânica do Município da Estância Turística de Holambra e inciso I do artigo 8º do Decreto Estadual n.º 59.215/2013;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo administrativo n.º 360/2015, que justifica plenamente o presente Decreto;

**CONSIDERANDO** a necessidade de construção de unidade de saúde para suprir a demanda existente;

**CONSIDERANDO** a celebração de empréstimo entre o Estado de São Paulo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento–BID, para implantar o Programa de Fortalecimento da Gestão da Saúde no Estado de São Paulo.

**DECRETO:**

**Art. 1º** Fica permitido pela **Fazenda do Estado de São Paulo**, o uso a área de 879,87 m<sup>2</sup>, constante da Matrícula n.º 89.747 junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Mogi Mirim–SP, situada na quadra “R” do loteamento “Parque Residencial Groof” neste Município, como de fato permitido tem o uso do imóvel, por prazo indeterminado e a título precário, para construção de edificação a fim de abrigar unidade de saúde do Programa de Saúde da Família na Área Central do Município - “PSF Central”, com objetivo de:

**a)** promoção de ações articuladas entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES e a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, por intermédio do Departamento Municipal de Saúde;

**b)** organização das ações e serviços de saúde de diferentes complexidades, por meio de sistemas de apoio técnico, logístico e de gestão;

**c)** organização da integralidade das ações e serviços de saúde em todo o território da Rede Regional de Atenção à Saúde - RAAS.

**Art. 2º** A permissionária deverá firmar com a Municipalidade, termo de compromisso, onde serão descritas as minúcias da presente permissão, conforme minuta anexa, que é parte integrante deste Decreto.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 30 de janeiro de 2015.

**FERNANDO FIORI DE GODOY**  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

**CLAUDINEI FELÍCIO ALVES DA SILVA**  
Diretor Administrativo



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**  
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

*Capital Nacional das Flores*

Continuação do Decreto n.º 1036/2015.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**MINUTA**

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO, DE PRÓPRIO DA**  
**PREFEITURA DE ..... NA CONFORMIDADE DO**  
**DECRETO MUNICIPAL ..... E**  
**DECRETO ESTADUAL Nº .....**

Aos .....dias do mês de .....do ano de 201.., no Município de....., neste Estado de São Paulo, no Gabinete do Senhor Procurador do Estado, Chefe da Procuradoria Regional de ....., Doutor....., onde o mesmo se encontrava, representando a **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, na conformidade da Lei Complementar nº 478, de 18 de julho de 1.986 , daqui por diante denominada simplesmente **PERMISSONÁRIA**, para este ato devidamente autorizada pelo Decreto Estadual nº....., compareceu a **PREFEITURA MUNICIPAL DE.....**, com sede na ....., ...../ São Paulo, representada por seu Prefeito, .....(qualificar), daqui por diante denominada simplesmente **PERMITENTE**, e presentes ainda as testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas. Pela **PERMITENTE**, ante os presentes foi dito que:

**PRIMEIRO** - Que detêm a propriedade do imóvel situado..... (descrever e identificar o imóvel conforme consta da matrícula, devidamente registrada no CRI do Município).

**SEGUNDO** – Tendo em vista a autorização constante do Decreto Municipal nº.....e, ainda, o ajustado no Termo de Convênio nº ..... 201...,que tem por objeto a promoção de ações articuladas entre a Secretaria de Estado da Saúde- SES e a **PERMITENTE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, visando à organização das ações e serviços de saúde de diferentes complexidades, por meio de sistemas de apoio técnico, logístico e de gestão, buscando organizar a integralidade das ações e serviços de saúde em todo o território da Rede Regional de Atenção à Saúde- RAAS, permite, como de fato permitido tem, o uso do imóvel mencionado no item primeiro, por prazo indeterminado à Fazenda do Estado de São Paulo, ficando a **PERMISSONÁRIA**, através da Secretaria de Estado da Saúde, desde já autorizada a ocupá-lo em nome da **PERMITENTE**, para o fim específico construir o .....,conforme consta do Contrato de Empréstimo celebrado entre o Estado de São Paulo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID, para implantar o Programa de Fortalecimento da Gestão da Saúde no Estado de São Paulo.

**TERCEIRO** - Que recebendo o imóvel pela presente permissão de uso, concedida a título gratuito, a **PERMISSONÁRIA**, a partir desta data, poderá ocupá-lo, sendo revogável a permissão no caso de desvio da finalidade estabelecida no item segundo, obrigando-se a **PERMISSONÁRIA** a restituir o imóvel completamente livre e desimpedido, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da notificação que reclamar esta restituição, sem direito a qualquer pagamento ou indenização, seja a que título for, inclusive por benfeitorias nele realizadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

*Capital Nacional das Flores*

Continuação do Decreto n.º 1036/2015.

**QUARTO** - Que, em decorrência desta permissão de uso, a **PERMISSIONÁRIA** se obriga ainda a: **a)** utilizar o imóvel para o fim acima especificado, vedado seu uso para qualquer outra finalidade; **b)** zelar pela guarda, limpeza e conservação do imóvel de forma a poder devolvê-lo a **PERMITENTE** nas mesmas condições em que ora lhe é entregue, providenciando, às suas expensas, quaisquer obras de manutenção que se tornem necessárias, dando conhecimento imediato à **PERMITENTE** de qualquer turbação de posse que porventura se verificar ou penhora que venha a recair sobre o imóvel; **c)** efetuar o pagamento de eventuais impostos e taxas que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel, respondendo ainda por todas as exigências dos poderes públicos a que der causa, sendo obrigada a encaminhar à **PERMITENTE**, anualmente, os comprovantes dos respectivos pagamentos; **d)** apresentar, para aprovação pelos órgãos competentes da **PERMITENTE**, os projetos e memoriais das edificações necessárias, os quais deverão atender às exigências legais, respondendo, inclusive perante terceiros, por eventuais danos resultantes de obras, serviços ou trabalhos que vier a realizar no imóvel.

**QUINTO** - Que a **PERMITENTE** se reserva o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estabelecidas no presente termo.

**SEXTO** - Que a violação pela **PERMISSIONÁRIA** das cláusulas ou condições aqui estabelecidas, acarretará a revogação de pleno direito da presente permissão, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial.

**SÉTIMO** - Que a não restituição do imóvel pela **PERMISSIONÁRIA**, tanto nas hipóteses supracitadas como nas constantes do item terceiro, caracterizará esbulho possessório e ensejará a sua retomada pela forma cabível, inclusive ação de reintegração de posse com direito a liminar.

**OITAVA** - Que fica eleito o Foro da Comarca da Capital – Varas da Fazenda Pública, para dirimir qualquer pendência originária da presente permissão.

Pela **PERMISSIONÁRIA**, **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, por seu representante, me foi dito que aceitava esta permissão em todos os seus termos, cláusulas e condições. De como assim o disseram, foi lavrado o presente **TERMO**, recebeu o n.º ....., em 02 (duas) vias de igual teor, as quais depois de lidas e achadas conformes, são assinadas pelas partes e pelas testemunhas presenciais, abaixo qualificadas.

\_\_\_\_\_  
**P/PERMITENTE**

\_\_\_\_\_  
**P/PERMISSIONÁRIA**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_